

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 363/20

Contrato/Aditivo nº 439/2024

Processo Administrativo nº 27.452/24 - Anexado ao de nº 20.563/2020 - Pregão 131/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: LUCIANO GUIMARÃES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO NO AEROPORTO "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES".

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços, **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 24.455.349-X e do CPF/MF sob nº 145.604.358-71, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **LUCIANO GUIMARÃES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.684.254/0001-90, sediada na cidade de São Manuel/SP, na Rua Dr, Júlio Faria, nº 1395, Desmembramento Pedro Bruno, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de dezembro de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de 14/12/2024 a 13/12/2025, reajustando os valores contratados com base na variação do IGP-M/FGV que passará a vigorar com o valor total de R\$ 94.019,76 (noventa e quatro mil dezenove reais e setenta e seis centavos), para o período aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar garantia contratual no valor de R\$ 4.700,99 (quatro mil, e setecentos reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de novembro de 2024

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

LUCIANO GUIMARÃES - ME CONTRATADA

Testemunhas: